



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Fis. 118
Processo nº 1.311/2022
At: JB

CONTRATO Nº 162/2022 – MATINHA-MA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE MATINHA/MA, E A EMPRESA JD
SOLUÇÕES CONTABÉIS LTDA.**

A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sra. prefeita **Linelda Nunes Cunha**, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04, e de outro lado a empresa **JD SOLUÇÕES CONTABÉIS LTDA.** CNPJ nº 14.797.671/0001-30, situada Rua da Felicidade, nº 32, Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP:65080-800, neste ato representado por **José Nilton Coelho Mota**, portador do CIP. nº 9865/O-0, CPF nº 509.347.753-20, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviço, decorrente da Dispensa de Licitação, conforme consta do Processo Administrativo nº 1.311- MATINHA/MA, submetendo-se as disposição da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e administrativos para entrega no Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor da prestação de serviço é de **R\$ 39.943,20** (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contratante se obriga a proceder o pagamento no prazo máximo de até 30 (trinta) dias da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao



Fls. 49
Processo nº 3.311/2022
Ass. Jab

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHIA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

fornecimento dos serviços, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE** pelo servidor designado para este fim.

Parágrafo Primeiro - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre o serviço efetivamente fornecido.

Parágrafo Segundo- O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados por ela.

Parágrafo Terceiro - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no Parágrafo Primeiro, por culpa da Contratante, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à Contratada.

Parágrafo Quarto - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência contados a partir da data de assinatura até 31/12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa **CONTRATADA** obriga-se a prestar o serviço, em conformidade com o Termo de Referência, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitido pela Prefeitura, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Poderão ser rejeitados os serviços em desacordo com as determinações do contido no Termo de Referência.



Fis. 30
Processo nº 2.312.1302
Ass. [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHIA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

PARAGRAFO SEGUNDO

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do art. 19, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Matinha, poderá garantir a prévia defesa, aplicar a contratada as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021; das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento), sobre o total do empenho por dia de atraso, limitado esta a 07 (sete) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;
- c) multa de 8 % (oito por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena do direito e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) multa de 10 % (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena do impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- e) as multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.
- f) em caso de serem aplicadas as sanções previstas nas letras "b", "c" ou "d" ficam desde já ciente a CONTRATADA que o valor da multa será descontado do pagamento eventualmente devido pela Administração, após notificação e prazo de recurso ou ainda quando for o caso cobrada judicialmente de acordo com o Art. 86.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Fis. 51
Processo nº 1.333/2021
Ass. Jdo

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHIA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Aplica-se a este Contrato, e principalmente aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE**, efetuará a fiscalização da prestação a qualquer instante, solicitando à **CONTRATADA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao **CONTRATANTE** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom cumprimento da contratação.

Parágrafo Primeiro - A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa a este Contrato ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem direito da **CONTRATANTE** receber o serviço contratado nas condições avençadas e da **CONTRATADA** proceder o valor ajustado na forma e prazo convencionados:

- a) Fornecer a **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização dos serviços, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) A **CONTRATANTE** exercerá atividade de fiscalização e gestão dos serviços através de pessoa formalmente designada pela



52
Processo nº 1.311/2022
300

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHIA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

Prefeitura, a qual fica autorizada a detectar qualquer anormalidade, para aplicação das medidas cabíveis;

c) Comunicar a CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas nos serviços executados para que seja feita as correções imediatas;

d) Efetuar o pagamento dos serviços efetivamente executados e aceitos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Visando o cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar o objeto dentro das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Responder por todos os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas decorrentes da execução dos serviços;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros resultantes deste objeto;
- d) Manter o sigilo quanto aos dados e informações inerentes aos documentos digitalizados.
- e) Fornecer para **CONTRATANTE** toda documentação digitalizada em mídia.
- f) Executar os serviços, conforme solicitação do setor competente, que ocorrerá com acompanhamento do Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
- g) Planejar a execução dos serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- h) Apresentar a Nota Fiscal no ato da execução dos serviços objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- i) Será responsável por todas as despesas necessárias para a perfeita execução dos serviços tais como: salários, benefícios sociais, impostos, encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, fiscais, comerciais e convencionais, transportes, equipamentos e



Fis. 53
Processo nº 4.311/2022
Ass. JDB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHIA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

materiais consumidos diretamente na execução e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento dos serviços;

- j) Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes a prestação dos serviços, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- k) Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;
- l) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- m) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- n) Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do presente contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 138 da Lei Federal 14.133/21, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo' da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre o Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Fls. 54
Processo nº 4.322.12633
Ass. JTB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA
Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA- CEP: 65.218-000
CNPJ Nº 06.158.729/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A prestação de serviços deverá ser efetuado mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, de Nota de Empenho, do qual constará todas as especificações necessárias.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato as partes elegem o foro da comarca da Cidade de Matinha.

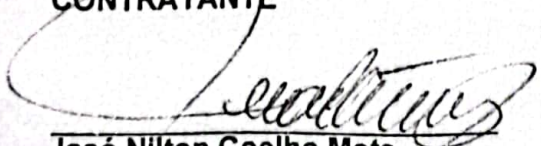
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LINIELDA
NUNES
CUNHA:
68679254304


Assinado digitalmente por LINIELDA NUNES
CUNHA:68679254304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v5, OU=Renovacao Electronica,
OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1,
CN=LINIELDA NUNES CUNHA:68679254304
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:
Data: 2022-08-08 15:18:54

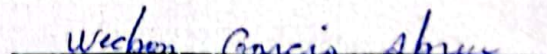
Matinha (MA), 08 de agosto de 2022.

Liniel da Nunes Cunha
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


José Nilton Coelho Mota
JD SOLUÇÕES CONTABÉIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 61161182322


CPF: 61053920369



Fis. _____ 56
Proc. nº 1.311, de 1/2022
Ass: _____ JS

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matinha.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel:

E-mail: municipiodematinha@hotmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matinha



Assinado eletronicamente por:
Linielda Nunes Cunha
CPF: ***.792.543-**
em 01/11/2022 18:26:31
IP com n°: 192.168.1.14
www.matinha.ma.gov.br/diariooficial.php?id=103



Reason: Diário Oficial: 90/2022, BR, ICP-Brasil-CNPJ A1, MUNICIPIO DE MATINHA:06158729000177 [BA31EC276EAECEB36A2235860]
Location: Prefeitura Municipal de Matinha - AVENIDA MAJOR HERACLETO ALVES DA SILVA, S/N, CENTRO
Date: 2022.11.01 18:26:40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PUBLICAÇÕES - PORTARIAS: 90/2022

RATIFICAÇÃO

Fls. 57
Proc. nº 1.311.1/2022
Ass: [assinatura]

REFERENTE: Processo n.º 1.311/2022- Matinha/MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e administrativos para entrega no Tribunal de Contas do Estado.

RATIFICO o Processo de contratação direta por dispensabilidade de Licitação nos termos do que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 em que couber.

Matinha, 04 de agosto de 2022.

Linilda Nunes Cunha
Prefeita Municipal
Matinha/MA.

RATIFICAÇÃO

REFERENTE: Processo n.º 2.144/2022- Matinha/MA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de matérias/equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde de Nova Matinha e Vila Cardoso no município de Matinha/MA.

RATIFICO o Processo de contratação direta por dispensabilidade de Licitação nos termos do que dispõe a Lei Federal 14.133/2021 em que couber.

Matinha, 17 de outubro de 2022.

Linilda Nunes Cunha
Prefeita Municipal
Matinha/MA.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Administrativo nº 182/2022 - MATINHA/MA. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender as Unidade Básica de Saúde do município de Matinha/MA. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº1 2/2022 - MATINHA/MA, para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. Empresas Vencedoras: EXPANSÃO COMERCIO LTDA, GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, HOSPITRONICA COM. EQUIP. MED. HOSPITALARES LTDA EPP, IMPERIO EMPREENDIMENTOS EIRELI, LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PREGWEB LTDA ME, W. SEREJO E MUNIZ LTDA. Matinha, 23 de agosto de 2022. Linilda Nunes Cunha. Prefeita Municipal - Matinha/MA.

RESENHA DO CONTRATO-MATINHA-contrato de Serviço que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Matinha, e a empresa JD SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1.311/2022- MATINHA.BASE LEGAL: submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e de outras normas aplicáveis. CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N - Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linilda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592 -2 - SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04. CONTRATADA: JD SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA, situada à Rua da Felicidade, nº 32, Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP:65080-800, CNPJ nº 14.797.671/0001-30, neste ato representada pelo Sr. José Nilton Coelho Mota, portador do CIP. nº 9865/O-0, CPF nº 509.347.753-20. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de documentos contábeis e administrativos para entrega no Tribunal de Contas do Estado. PRAZO DE VIGÊNCIA: a contar da data de assinatura do contrato até 31/12/2022. VALOR GLOBAL R\$ 39.943,20 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 04 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0003 2011 0000 Manutenção e

Assinado eletronicamente por: Linilda Nunes Cunha - CPF: ***.792.543-** em 01/11/2022 18:26:31 - IP com nº: 192.168.1.14
Autenticação em: www.matinha.ma.gov.br/diariooficial.php?id=103

Funcionamento da Unidade Administrativa **Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços** **Pró-M. Matinha 2022**
 Jurídica. Matinha, 08 de agosto de 2022. **LINIELDA NUNES CUNHA**, Prefeita Municipal. **Ass: [Assinatura]**

RESENHA DO CONTRATO - MATINHA contrato de Serviço que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Matinha, e a empresa **INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 682/2022- MATINHA.BASE LEGAL:** submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e de outras normas aplicáveis. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592-2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04. **CONTRATADA: INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA**, situada à Rua Professora Amélia Carvalho nº 693, VIANA/MA, CNPJ n.º 24.905.596/000137, Inscrição Estadual n.º 12.493.831-0, neste ato representada pelo Sra **Marla Aparecida Gomes e Silva**, RG. n.º 016897702001-9, CPF n.º 004.119.753-40. **OBJETO:** Contratação de serviços de diagramação e impressão gráfica para atender as necessidades do Município de Matinha/MA **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato até 31/12/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 118.175,00** (cento e dezoito mil, cento e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 07 01 SEC. MUN. EDUC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. 12 122 0003 2011 0000** Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa. 12 361 0020 2061 0000 Manutenção do Programa Salário Educação – FNDE. 12 361 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE. 12 361 0020 2080 0000 Manutenção com Precatórios do FUNDEF. 12 361 0020 2034 0000 Manutenção do PDDE -FNDE. 12 365 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE. 02 07 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE. 12 361 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE. 12 365 0019 2033 0000 Manutenção e Desenvolvimento da Educação -MDE. 02 14 01 FUNDEB. 12 361 0019 2032 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%-Administrativo. 12 365 0019 2030 0000 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% -ADMINISTRATIVO. **Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo**. Matinha, 13 de outubro de 2022. **LINIELDA NUNES CUNHA**, Prefeita Municipal.

RESENHA DO CONTRATO-MATINHA-contrato de Serviço que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Matinha, e a empresa **W SEREJO E MUNIZ LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2.144/2022- MATINHA.BASE LEGAL:** submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e de outras normas aplicáveis. **CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Matinha, ente de Direito Público, situada à Av. Major Heráclito, S/N – Centro-Matinha/MA CNPJ nº 06.158.729/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pela Sra. prefeita Linielda Nunes Cunha, brasileira, residente neste Município, RG nº 2841592 -2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04. **CONTRATADA: W SEREJO E MUNIZ LTDA**, situada à Rua Princesa Margarida, Quadra 4, nº 01, Vila Kiola II, São José de Ribamar-MA, CEP 65110-000, CNPJ n.º 19.043.776/0001-17 I.E.: 12.421.636-6, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY SEREJO MORENO**, RG. nº 103381198-7, CPF n.º 003.567.843-71. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Materiais/Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde de Nova Matinha e Vila Cardoso no município de Matinha/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a contar da data de assinatura do contrato até 31/12/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 17.553,80** (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 06 01 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 10 122 0003 1003 0000** Aquisição de Equipamentos para Unidades Administrativas 10 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 02 16 01 FMS 10 122 0003 2011 0000 Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa 10 301 0024 2039 0000 Manut. Atenção Básica em Saúde da Família 10 301 0024 2040 0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal 10 301 0024 2041 0000 Manut. da Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde 10 301 0024 2042 0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde 10 301 0024 2081 0000 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemias e Endemias 10 301 0024 2082 0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19** 10 302 0024 1022 0000 Aquisição de Equipamentos e Unidade Móvel de Saúde 10 302 0024 2043 0000 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hosp. **Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente**.Matinha, 13 de outubro de 2022. **LINIELDA NUNES CUNHA**, Prefeita Municipal.

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 37/2022 -MATINHA/MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHA E MARCIO G.A JALES: Processo Administrativo nº 1.664/2022 – MATINHA, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022. Lei nº 8.666/93.A Prefeitura Municipal de Matinha, situada à Av. Major Heráclito, s/n, Centro – Matinha/MA, CNPJ: 06.158.729/0001-77, representado pela Sra. **Linielda Nunes Cunha**, brasileira, solteira, residente neste Município, RG nº 2841592 -2 – SSP/MA e CPF nº 686.792.543-04, e a empresa **MARCIO G.A JALES**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na avenida Jose Olavo Sampaio nº 1102, Centro – Presidente Dutra/MA, CNPJ n.º 13.757.465/0001 -33, Inscrição Estadual nº 12.359.594 -0, neste ato representado por **Marcio Gabriel Araújo Jales**, RG. nº 2.171.153 SSP-PI, CPF n.º 001.964.863-43. **OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalares e controlados, farmácia básica, material de consumo hospitalar e odontológico destinados a Secretaria Municipal de Saúde e demais postos de saúde do Município de Matinha/MA, de acordo com a Cláusula doze - dos acréscimos ou supressões c/c o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e condições seguintes. **Dotação Orçamentária: 02 16 01 FMS 10 301 0024 2039 0000** Manut. Atenção Básica em Saúde da Família; 10 301 0024 2040 0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde Bucal; 10 301 0024 2041 0000 Manut. da Atenção Básica - Agente Comunitário de Saúde; 10 301 0024 2042 0000 Manutenção da Atenção Básica em Saúde; 10 301 0024 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica – NASF; 10 301 0024 2081 0000 Manutenção das Ações de Enfrentamento a Pandemias e Endemias; 10 301 0024 2082 0000 **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A COVID-19**; 10 302 0024 2043 0000 Manutenção da Atenção de Média Complex. Ambulatorial e

Assinado eletronicamente por: Linielda Nunes Cunha - CPF: ***.792.543.** em 01/11/2022 18:26:31 - IP com n.º: 192.168.1.14
 Autenticação em: www.matinha.ma.gov.br/diariooficial.php?id=103

